



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 51/2019

Aprova alteração da Resolução 40/2018 Consu que dispõe sobre Regulamento para a realização de Matrícula nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que consta do **Processo 23071.021544/2019-95** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 10 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a alteração da Resolução 40/2018 Consu que dispõe sobre o Regulamento para a realização de Matrícula nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, para ajustar os procedimentos de matrícula nos cursos de graduação da UFJF, visando gerar mais transparência ao processo, bem como normatizar a atuação das comissões de verificação para ingresso do setor de matrículas da PROGRAD, para análise socioeconômica, análise PCD - pessoas com deficiência e análise PPI - pretos, pardos e indígenas, cujo inteiro teor encontra-se em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 10 de dezembro de 2019.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria